



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

PROCESSO N° 080/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2018

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00hs de 15.08.2018

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

END.: RUA BENEDITO ANTONIO PEREIRA, N.917 – CENTRO.

O **MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL** torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo n.º 64/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para cobertura de toda frota da Prefeitura municipal de Pontes Gestal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, localizada à Benedito Antonio Pereira, n.917 – Centro – Pontes Gestal - SP, **iniciando-se no dia 15.08.2018, às 14:00hs**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 2.939/2018.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos e protocolizados na Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, localizada a Rua Benedito Antonio Pereira, n.917 – Centro – Pontes Gestal (SP), até às 14:00 hs do dia 15.08.2018, e a abertura dos mesmos dar-se-á na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame até às 14:00hs.

I - DO OBJETO

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para cobertura de toda frota da Prefeitura municipal de Pontes Gestal.

II - DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Pontes Gestal ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) tratando-se de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do "Anexo III", com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3 – Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 049/2018

Processo n.º 080/2018

Razão Social: _____

Envelope n.º 2 – Documentação

Pregão n.º 049/2018

Processo n.º 080/2018

Razão Social: _____

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, que deverão ser traduzidas entre parênteses, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3.1 – A proposta e outros documentos constantes dos envelopes, ou fora dele, sem a devida assinatura do proprietário ou representante legal, poderão ser assinados na sessão de abertura dos mesmos.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou outro servidor público.

4.1 – Os documentos de habilitação eventualmente emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- a) nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com indicação de características imprescindíveis para individualização e sua qualidade.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carregamento e descarregamento, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: o pagamento será efetuado parceladamente sem juros de maneira a combinar com a empresa seguradora.;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

a.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Conjunta da União
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

1.3 - OUTROS DOCUMENTOS

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo III;
- b) declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o modelo do Anexo III;

Obs.: Os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. Admitir-se-á certidão positiva com efeito de negativa.

VII – TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs

1 - Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, que se comprovará por meio de documentos cadastrais como Cartão CNPJ e DECA.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Pregão, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo restrições quanto a documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente Pregão, a Pregoeiro permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4 - Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro concederá prazo de 02 (dois) dias úteis para que esta proceda a regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

4.1 - O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

5 - Os prazos de recurso interponíveis quanto a fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4 desta cláusula.

6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7 - Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 – A comparação dos preços, para efeito de seleção das propostas para a etapa dos lances, será efetuada após equalização dos preços.

3.2 – Para a realização dos cálculos serão utilizadas três casas decimais.

3.3 – No resultado final obtido, ou seja, no valor encontrado para efeito de comparação, será desprezada a terceira casa decimal.

3.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

3.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção, por item, da proposta de menor preço e as demais com preços até **10%** (*dez por cento*) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **3** (*três*) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **3** (*três*). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances proposto.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o(s) autor(es) da(s) oferta(s) de menor(es) valor(es) com vistas à redução do(s) preço(s).

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do(s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.

10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição dos preços, bem como os demais esclarecimentos que julgarem necessários.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).

- 13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada vencedora(s) do certame.
- 14 - Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(eis) ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço proposto, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a(s) sua(s) aceitabilidade(s) e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável por item cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado vencedor(es).
- 15 - Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nºs 1 e 2 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em Ata os motivos da interrupção. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de comunicação aos interessados.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – A adjudicação será feita considerando o item proposto.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

X – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pelo Setor de Compras, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será acompanhado por servidor designado pelo Prefeito Municipal, após a prestação de serviço, por meio de termo de aceite atestando o serviço ou por outro instrumento estabelecido, subscrito pelo funcionário previamente determinado para recebê-lo, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados.

2 – Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá promover a correção e adequação dos mesmos no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação de serviço.

2.1 – Na impossibilidade de serem corrigidos, ou na hipótese de não serem os mesmos fornecidos, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XII – DO PAGAMENTO

1 – Para efeito de pagamento, a(s) futura(s) contratada(s) encaminhará(ão) juntamente com os serviços efetuados, a respectiva nota fiscal/fatura.

2 – O pagamento será efetuado de maneira parcelada em no mínimo 4 (quatro) vezes sem juros

3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem XI-2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

4 - A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os recursos do Orçamento 2018.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo II.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A Adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o termo de Contrato.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular de que trata o subitem XII – 1.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração de nova contratação.

XIV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56, da lei 8.666/93 e suas alterações completas.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Pontes Gestal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O serviço não aceito deverá ser novamente executado dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicada as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

XVI – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado por agente fiscalizador, ou substituto legal, ao qual caberá a verificação da qualidade dos serviços prestados, comunicando à empresa **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados sempre os princípios que regem a Administração Pública.
- 2 – Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 3 - A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante aviso por fax aos interessados
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato.
- 5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Parisi (SP), 03 de agosto de 2018.

Natanael Borges dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO I

Minuta do Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal e a empresa -----.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Benedito Antonio Pereira nº 917, nesta cidade de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.162.328/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx – Bairro xxxx, nesta cidade de Pontes Gestal/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa -----

-----,
doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para cobertura de toda frota da Prefeitura municipal de Pontes Gestal. Conforme discricionário do serviço no anexo VI do edital.

Cláusula Segunda - PREÇOS

2.1. Para efeito de direito, as partes atribuem o preço mensal para prestação dos serviços o valor global de R\$ ----- (-----) ;

Parágrafo Único – No preço combinado entre as partes estão inclusos o lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

§ 3º - Os preços contratados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência, a contar da data de assinatura do contrato, com base na variação acumulada do Índice INPC, ou outro fator determinado pelo governo federal que venha a substituí-lo.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente de maneira parcelada conforme emissão do boleto.

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, conforme faculta o inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS

05.1. As despesas decorrentes para atender esta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme a seguinte dotação orçamentária:

2	-	Executivo
02001	-	Administração e Gabinete do Prefeito
339039.00	-	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
04.122.002.2.003	-	Manutenção Administração e Gabinete do Prefeito

§ 1º - Recurso Próprio do Município.

§ 2º Para os exercícios seguintes, se houver prorrogação do contrato, as dotações serão alocadas nos próximos orçamentos.

Cláusula Sexta - RESCISÃO

6.1. A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na execução da prestação dos serviços desta avença;
- Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de PREGÃO nº 049/2018 - Processo Licitatório nº 080/2018 e da Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima - PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

- Advertência;
- Multa de 30% do Faturamento Mensal, aplicável a critério da Administração Municipal e de acordo com a gravidade da infração;
- Multa de 30% do valor total do Contrato, pela sua inexecução total ou parcial do mesmo;
- Eventual rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato e do Edital de PREGÃO nº 049/2018 - Processo Licitatório nº 080/2018;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Cláusula Oitava – REGULAMENTO

8.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de PREGÃO nº 049/2018 - Processo Licitatório nº 080/2018, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Cláusula Nona – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.

§ 1º - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Cláusula Décima - ENCARGOS

10.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes sobre o presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil por ato de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA e de seus prepostos perante terceiros, respondendo esta última por quaisquer danos e responsabilidades civis.

Cláusula Décima Primeira – DESPESAS

11.1. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como selos, telefone, e-mail e envio de materiais, correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Segunda – OBRIGAÇÕES

12.1. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

Cláusula Décima Terceira – FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pontes Gestal, -- de ----- de 2018.

PELA CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
BENEDITO ANTONIO PEREIRA, 917, Centro.
PONTES GESTAL - SP

A empresa, localizada na, CNPJ n.º, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a), (nacionalidade, estado civil, profissão) portador da cédula de identidade RG n.º, como seu (sua) representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO N.º 049/2018**, inclusive para assinatura de propostas, documentos e renúncia de recursos, cujo objeto é “Prestação de serviços de internet via radio”.

.....,de de 2018



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina,
com firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
BENEDITO ANTONIO PEREIRA, 917, Centro.
PONTES GESTAL - SP

A empresa, localizada na, CNPJ n.º, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

.....,de de 2018.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar no(indicar modalidade e número da licitação)....., da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2018.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu ...(nome completo)...., representante legal da empresa ...(nome da pessoa jurídica)...., interessada em participar do **Pregão n.º049/2018** da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98.

, ... de de 2018.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO VI

Relação de Itens Simplificada - Seguro Auto Frota

Orçamento n° 402698585

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PONTES GESTAL

Nome fantasia:

Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo Pessoa: Jurídica

CNPJ: 45.162.328/0001-42

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe de Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R\$/Tipo	DMT (R\$)	DCT (R\$)	DANO MORAL (R\$)	APP COM DMH (R\$)	ASSISTÊNCIA 24H	CARRÃO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	
1	FORD F - NAC 11000	1992/1992	BFG-1207		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	100,00% FIPE	2.572,50 / 50% DA OBRIGATORIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	VIDROS CARCA	
2	VW SAVEIRO 1.6 CL MI (G2)	1998/1999	BFY-3207		PONTES GESTAL/SP	4	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	NÃO	NÃO	



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

3	FORD F - NAC 12000 (N.SÉRIE)	2002/2002	BFY-3210		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	100,00% FIPE	2.572,50 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
4	GM S 10(GASOLINA) - NAC 2.2 STD MPFI	2000/2000	BSV-9225		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	84,00% FIPE	4.354,69 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA	
5	MARCOPOLO VOLARE A-6 EXECUTIVO	2002/2002	C M W- 00 50		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	R\$ 35.156,00	3.100,76 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
7	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX	2008/2008	DBA-4372		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	110,00% FIPE	3.030,00 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA	
8	MARCOPOLO VOLARE W-9 (EXECUTIVO)	2011/2012	DBA-4373		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	100,00% FIPE	11.386,88 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
9	MARCOPOLO VOLARE W-9 (EXECUTIVO)	2011/2012	DBA-4374		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	100,00% FIPE	11.386,88 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
10	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX	2012/2013	DBA-4375		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	110,00% FIPE	3.030,00 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA	
11	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX	2012/2013	DBA-4376		PONTES GESTAL/SP	2	C.I.R.	110,00% FIPE	2.155,50 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	BÁSICO 1.0 C/ A	VD,RET, FAR E LA	
12	FORD FOCUS SEDAN 2.0 GLX 16V	2013/2013	DBA-4377		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	110,00% FIPE	2.627,25 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA	
13	RENAULT MASTER MINIBUS 2.5 16V (16 LUG)	2012/2013	DBA-4378		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	114,00% FIPE	9.404,74 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	ESPECIAL PN II	NÃO	VD,RET, FAR E LA	
14	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 (ESCOLAR)	2012/2013	DBA-4379		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	R\$ 125.449,48	11.064,64 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000 ,00	500.000, 00	100.000, 00	100.000 ,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	DBA-4380		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	110,00% FIPE	2.156,25 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	BÁSICO 1.0	VD,RET,FAR	
---	-------------------------	-----------	----------	--	------------------	---	--------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------------	------------	------------	--

T. FLEX												50% DA OBRIGATORIA	C/ A		E LA		
16	RENAULT MASTER 2.3 CHASSI 16V DCI	2013/2014	DBA-4381		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	105,00% FIPE	7.225,75 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/AR	VD,RET,FAR	E LA
17	FIAT DOBLÒ CARGO 1.8 FLEX	2010/2011	DJL-1939		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	105,00% FIPE	3.723,30 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	NÃO	VD,RET,FAR	E LA
18	M BENZ LO - (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE)	2009/2010	DJL-2466		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	R\$ 79.200,00	6.985,44 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
19	FIAT DUCATO (DIESEL) MAXI 2.3 ME LONG. (TETO ALTO)	2011/2012	DJM-1609		PONTES GESTAL/SP	2	C.I.R.	105,00% FIPE	6.524,82 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	NÃO	VD,RET,FAR	E LA
20	FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS 2.3 ME	2013/2014	DJM-7518		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	110,00% FIPE	7.580,28 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	UTILITÁRIO PICK	VD,RET,FAR	E LA
21	VW 8 (ÔNIBUS) 160	2013/2014	DJM-7829		PONTES GESTAL/SP	3	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
22	FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS VAN 2.8 TB-IC	2007/2008	DJP-6150		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	110,00% FIPE	5.559,38 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/AR	VD,RET,FAR	E LA
23	VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE TOTAL FLEX(G6)	2016/2017	FBM-3351		PONTES GESTAL/SP	1	C.I.R.	100,00% FIPE	2.605,50 /	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	BÁSICO 1.0 C/ A	VD,RET,FAR	E LA



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

24	RENAULT KANGOO 1.6 EXPRESS HI-FLEX 16V	2015/2016	FBU-8743		PONTES GESTAL/SP	2	C.I.R.	123,00% FIPE	4.933,80 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	NÃO	VD,RET, FAR E LA
25	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2013/2014	FIL-3424		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	105,00% FIPE	7.287,66 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA
26	FORD CARGO 2423 E 6X2 TB (E5)	2013/2013	FIL-3425		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	100,00% FIPE	6.364,94 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	VID ROS CAR GA
27	NAVISTAR DURASTAR 4400 6X4 (E5)	2013/2014	FIL-3426		PONTES GESTAL/SP	4	C.I.R.	100,00% FIPE	8.412,71 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	VID ROS CAR GA
28	GM MONTANA 1.4 LS ECONOFLEX	2014/2015	FJC-4681		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	100,00% FIPE	3.080,63 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA
29	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2014/2014	FOA-7093		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	R\$ 165.104,53	7.281,11 / 25% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO
30	GM SPIN 1.8 LT ECONOFLEX	2014/2014	FVQ-2410		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	100,00% FIPE	2.682,00 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA
31	NISSAN SENTRA 2.0 SV 16V FLEX	2015/2016	FVZ-3801		PONTES GESTAL/SP	3	C.I.R.	100,00% FIPE	9.486,15 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA
32	FIAT MOBI 1.0 LIKE FIRE FLEX	2017/2017	GIB-2663		PONTES GESTAL/SP	1	C.I.R.	100,00% FIPE	2.155,50 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	BÁSICO 1.0 C/ A	VD,RET, FAR E LA
34	SCANIA K - (ÔNIBUS) 380 NB 6X2	2009/2009	DVT-5287		PONTES GESTAL/SP	0	C.I.R.	R\$ 305.000,00	26.901,00 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO
35	FIAT STRADA CS 1.4 WORKING HARD FIRE FLEX	2018/2018			PONTES GESTAL/SP	0	C.I.R.	100,00% FIPE	3.253,13 / 50% DA OBRIGATÓ RIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	MÉDIO 1.4 C/ AR	VD,RET, FAR E LA



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1165

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

3	FIAT MOBI 1.0 EASY FIRE	2017/20	FQU-	PONTES GESTAL/SP	0	C.I.R.	100,00%	2.155,50	300.000	500.000,	100.000,	100.000	ESPECIAL	BÁSICO	VD,RET,
6		18	4642				FIPE	/	,00	00	00	,00	PN II	1.0	FAR



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

	FLEX							50% DA OBRIGATÓRIA						C/ A	E LA		
37	FIAT MOBI 1.0 LIKE FIRE FLEX	2017/2018	FGA-7681		PONTES GESTAL/SP	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.155,50 / 50% DA OBRIGATÓRIA	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	ESPECIAL PN II	BÁSICO 1.0 C/ A	VD,RET, FAR E LA	
38	VW 14 (DIESEL) 140	1990/1990	CBS-0293		PONTES GESTAL/SP	0	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	
39	VW 26 (DIESEL) 220 TB-IC 6X4	2007/2007	DFW-7787		PONTES GESTAL/SP	0	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	SUPER CN II	NÃO	NÃO	

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO

I.R. - INCÊNDIO, ROUBO

R.C.F. - RESPONSABILIDADE

CIVIL FACULTATIVA Índice de

Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO

IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO

INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC) DMT -

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS

DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS

DANO MORAL - DANOS MORAIS

APP COM DMH- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

SUPER CN

Carro Reserva

OPÇÃO BÁSICO 1.0 C/

A
MÉDIO 1.4 C/ AR

UTILITÁRIO PICK *Cláusula 26h

Proteção a Vidros

COBERTURA PARA DANOS VIDROS

VIDROS COBERTURA PARA DANOS VIDROS

VIDROS E RETROV DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

VD,RET,FAR E LA DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES,

LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA VIDROS CARGA

COBERTURA PARA DANOS VIDROS

VIDROS BLINDADO COBERTURA PARA DANOS VIDROS